



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1994/2025

De 24 de março de 2025

Dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetanga aprovou, e eu, Luiz Henrique Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Pirapetanga/MG, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas Escolas da Rede Pública Municipal que ofertam a modalidade de Ensino Fundamental II do Município de Pirapetanga.

Parágrafo Único. O programa a que se refere esta Lei, consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes do sexo feminino, visando à preservação e riscos a doenças, bem como a evasão escolar.

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria de Educação, promoverá o fornecimento dos absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades das estudantes.

Art. 3º. A distribuição dos absorventes higiênicos será realizada pela escola, de acordo com a demanda.

Art. 4º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da sua publicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetanga, 24 de março de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
68068786791

Assinado eletronicamente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA em 24/03/2025 às 14:05:10. Documento assinado digitalmente em 24/03/2025 às 14:05:10. Para mais informações, consulte o site: www.pirapetanga.mg.gov.br. RFB: Cx 000 e e-mail: admpmp@pirapetanga.mg.gov.br. L. 11.628/2008 - Lei de Acesso à Informação. PIRAPET/2025 - Versão: 11.1.0

Luiz Henrique Pereira da Costa

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 24/03/2025.

MUNICIPIO DE PIRAPETINGA A 18092825000 149

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: admpmp@pirapetanga.mg.gov.br